



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, Inscrição Estadual nº 601.231.29-87, com endereço na Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, em Arapongas/PR. CEP: 86.701-001, fone/fax: (43) 3056-2332, e-mail salvielopes@gmail.com neste ato representada por **LUIZ CARLOS SALVI**, inscrito no CPF sob nº 619.057.639-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 123/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 20/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____